



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 053/2020

Que denomina de EDILSON DIAS BOTELHO a Maternidade Municipal de Itaituba e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas por Lei, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou, e ele sanciona e determina que seja publicada a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1-** Fica denominado de Maternidade Municipal **DR. EDILSON DIAS BOTELHO**, a Maternidade Municipal de Itaituba.

**Art. 2 -** A Maternidade Municipal de Itaituba, ora em construção, deverá ter fixado na sua frente em letras destacadas o nome "**MATERNIDADE MUNICIPAL DR. EDILSON DIAS BOTELHO**."

**Art.3 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2020.



**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente